

[\\* Publicado no DOETC/MS nº 4027, de 16 de abril de 2025, página 2.](#)

**PROVIMENTO Nº. 80, DE 16 DE ABRIL DE 2025.**

Dispõe sobre a prorrogação de prazo para conclusão do processo administrativo disciplinar instaurado com base no Provimento nº 76, de 13 de dezembro de 2024.

**O CORREGEDOR-GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso da competência que lhe confere art. 8º da Resolução nº 227, de 10 de outubro de 2024, e tendo em vista o disposto nos arts. 3º, 8º, 26 e 28 da Resolução TCE/MS n.º 160 de 17 de fevereiro de 2022;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Prorrogar por mais 30 (trinta) dias, a contar de 18 de abril de 2025, o prazo fixado para a conclusão dos trabalhos do processo instaurado pelo Provimento nº 76, de 13 de dezembro de 2024.

**Art. 2º** Este Provimento entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 16 de abril de 2025.

Conselheiro Marcio Campos Monteiro

Corregedor-Geral